
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.401.718,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.401.718,57 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
051010212214218196 - JME	0301	339039	150.000,00
081012781214338318 - SEEL	6301	339039	93.780,37
161011212214167604 - SEDUC	0302	444042	1.800.000,00
271031854214378545 - NEPMV	0306	449052	856.290,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319092	100.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319113	50.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339037	50.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339047	80.000,00
381010130214428405 - MPCM	0301	339093	200.000,00
381010133114426004 - MPCM	0301	339039	150.000,00
381010133114426004 - MPCM	0301	339046	100.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	40.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	176.290,03
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	555.358,17
		TOTAL	4.401.718,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

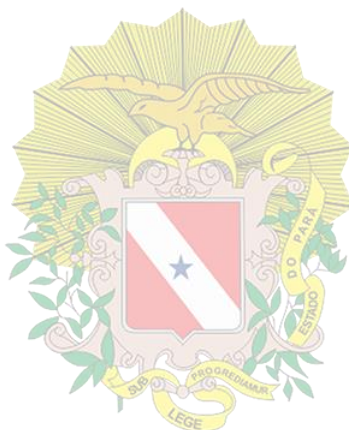
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.463, de 21/09/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ